



DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Marcello Paiva de Mello
Subdefensor Público-Geral

Adriana Peres Marques dos Santos
Coord. da Infância e Juventude

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Valdir Vieira Júnior
Assessor Jurídico e Coord. de Direito Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coord. de Direitos Humanos

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coord. de Execução Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Sattva Batista Goltara
Coord. de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Marcello Paiva de Mello
Vinícius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

ERRATA

Na PORTARIA DPES nº 154, de 12.02.2021, publicada em 18.02.2021, onde se lê:

"DESIGNAR o defensor público **Pedro Paulo Leitão de Souza Coelho** para atuar por acumulação, sem prejuízo das atribuições de suas funções, na 1ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Vila Velha (Família)."

leia-se:

"DESIGNAR o defensor público **Pedro Paulo Leitão de Souza Coelho** para atuar por acumulação, sem prejuízo das atribuições de suas funções, na 4ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Vila Velha (Cível)."

Vitória, 01 de março de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 650591

PORTARIA DPES Nº 195, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

REVOGAR a Portaria DPES nº 169, de 19.02.2021, a qual designou o defensor público **João Gabriel Corrêa da Cunha** para atuar na 1ª Defensoria Criminal de Cariacica (Processos e Atendimentos), de 01.03 a 31.03.2021.

Vitória, 01 de março de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 650678

PORTARIA DPES Nº 196, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

REVOGAR a Portaria DPES nº 170, de 19.02.2021, a qual designou a defensora pública **Aline Alcazar Barcelos** para atuar na Defensoria de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica (Processos e Atendimentos), de 01.03 a 31.03.2021.

Vitória, 01 de março de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 650683

PORTARIA DPES Nº 197, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 147, de 12.02.2021, o defensor público **Alex Pretti** para atuação na Defensoria de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica de Cariacica (Processos e Atendimentos), de 02.03 a 31.03.2021.

Vitória, 01 de março de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 650684

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 194, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

REVOGAR a Portaria DPES nº 192, de 26.02.2021, a qual designou a Defensora Pública **JULIANA**

CARDOSO DOS SANTOS para atuar, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, na 2ª Defensoria de Família de Vitória, de 01.03 a 31.03.2021.

Vitória, 01 de março de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 650626

Corregedoria-Geral

AVISO GERAL CGDP Nº 005, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele

tiverem conhecimento, que em 18 de março de 2021 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL NO NÚCLEO ESPECIALIZADO E DEFENSORIAS ABAIXO RELACIONADAS:**

Núcleo de infância e juventude - NUDIN	Grupo de Prevenção à Tortura Contra Crianças, Adolescentes e Jovens (incluído pela Portaria CGDP nº 005/2021)
Atendimentos nas unidades socioeducativas e atuação junto às comissões de avaliação disciplinar - CADs	

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição através do e-mail corregedoria@defensoria.es.def.br.

Vitória, 1º de março de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público Corregedor Geral
Protocolo 650540

AVISO GERAL CGDP Nº 006, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que no período compreendido entre 22 e 25 de março de 2021 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL NOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E DEFENSORIAS DE VITÓRIA ABAIXO RELACIONADAS:**

1ª Defensoria de execução penal de Vitória	7ª Defensoria criminal de Vitória
2ª Defensoria de execução penal de Vitória	Auditoria da justiça militar - Vitória
1ª Defensoria criminal do júri de Vitória	Processos e atendimentos em defensorias criminais vagas
2ª Defensoria criminal do júri de Vitória	Núcleo de defesa dos direitos da mulher - NUDEM
1ª Defensoria criminal de Vitória	Núcleo de atuação em desastres e grandes empreendimentos - NUDEGE

2ª Defensoria criminal de Vitória	Núcleo de defesa dos direitos humanos - NUDEDH
3ª Defensoria criminal de Vitória	Núcleo de presos provisórios - NPP
4ª Defensoria criminal de Vitória	Núcleo de defesa agrária e moradia - NUDAM
5ª Defensoria criminal de Vitória	Atendimentos periódicos em estabelecimentos prisionais destinados a presos provisórios
6ª Defensoria criminal de Vitória	

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição através do e-mail corregedoria@defensoria.es.def.br.

Vitória, 1º de março de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público Corregedor Geral
Protocolo 650544

AVISO GERAL CGDP Nº 007, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que no período compreendido entre 26 e 31 de março de 2021 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL NAS DEFENSORIAS DE CARIACICA ABAIXO RELACIONADAS:**

1ª Defensoria de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de Cariacica	1ª Defensoria da infância e juventude de Cariacica
2ª Defensoria de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de Cariacica	2ª Defensoria da infância e juventude de Cariacica
3ª Defensoria de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de Cariacica	1ª Defensoria criminal do júri de Cariacica
4ª Defensoria de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de Cariacica	2ª Defensoria criminal do júri de Cariacica

1ª Defensoria cível de Cariacica	2ª Defensoria criminal de Cariacica
1ª Defensoria fazendária de Cariacica	3ª Defensoria criminal de Cariacica
2ª Defensoria fazendária de Cariacica	4ª Defensoria criminal de Cariacica
1ª Defensoria de família de Cariacica	1ª Defensoria de órfãos, sucessões e proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Cariacica
1ª Defensoria de família de Cariacica	2ª Defensoria de órfãos, sucessões e proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Cariacica
2ª Defensoria de família de Cariacica	Núcleo de petições rápidas - Cariacica
3ª Defensoria de família de Cariacica	Núcleo de atendimento e triagem - Cariacica
4ª Defensoria de família de Cariacica	

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição através do e-mail corregedoria@defensoria.es.def.br.

Vitória, 1º de março de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público Corregedor Geral
Protocolo 650545

AVISO GERAL CGDP Nº 008, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que no período compreendido entre 5 e 7 de abril de 2021 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL NAS DEFENSORIAS DE ARACRUZ E IBIRAÇU ABAIXO RELACIONADAS:**

1ª Defensoria cível, de família, órfãos, sucessões e proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Aracruz	Defensoria da infância e juventude de Aracruz
---	---

2ª Defensoria cível, de família, órfãos, sucessões e proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Aracruz	Defensoria plena de Ibiracu
Defensoria fazendária e dos juizados especiais da fazenda de Aracruz	

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição através do e-mail corregedoria@defensoria.es.def.br.

Vitória, 1º de março de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público Corregedor Geral
Protocolo 650549

AVISO GERAL CGDP Nº 009, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que no período compreendido entre 13 e 15 de abril de 2021 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL NAS DEFENSORIAS DE GUARAPARI ABAIXO RELACIONADAS:**

Defensoria de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de Guarapari	2ª Defensoria de família, órfãos, sucessões e proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Guarapari
1ª Defensoria cível de Guarapari	Defensoria da infância e juventude de Guarapari
2ª Defensoria cível de Guarapari	2ª Defensoria criminal de Guarapari
Defensoria fazendária de Guarapari	3ª Defensoria criminal de Guarapari
1ª Defensoria de família, órfãos, sucessões e proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Guarapari	

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar

Vitória (ES), terça-feira, 02 de Março de 2021.

nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição através do e-mail corregedoria@defensoria.es.def.br.

Vitória, 1º de março de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 650552

AVISO GERAL CGDP Nº 010, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 19, 20 e 22 de abril de 2021 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL NAS DEFENSORIAS DE VIANA ABAIXO RELACIONADAS:**

Defensoria cível e fazendária de Viana	1ª Defensoria criminal de Viana
Defensoria da infância e juventude, órfãos, sucessões e proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual, e acidente de trabalho de Viana	2ª Defensoria criminal de Viana
Defensoria de família de Viana	Audiências de custódia - Grande Vitória

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição através do e-mail corregedoria@defensoria.es.def.br.

Vitória, 1º de março de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 650554

AVISO GERAL CGDP Nº 011, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 26, 29 e 30 de abril de 2021 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL NAS DEFENSORIAS RECURSAIS ABAIXO RELACIONADAS:**

1ª Defensoria recursal criminal	3ª Defensoria recursal cível
2ª Defensoria recursal criminal	4ª Defensoria recursal cível
3ª Defensoria recursal criminal	5ª Defensoria recursal cível
4ª Defensoria recursal criminal	6ª Defensoria recursal cível
5ª Defensoria recursal criminal (incluída pela Portaria CGDP nº 004/2021)	7ª Defensoria recursal cível
6ª Defensoria recursal criminal	8ª Defensoria recursal cível
7ª Defensoria recursal criminal	Atuação em grau recursal nas demandas consumeristas dos juizados especiais cíveis - processos eletrônicos
8ª Defensoria recursal criminal	Distribuição de processos em grau recursal e outros atos nas demandas consumeristas dos juizados especiais cíveis
9ª Defensoria recursal criminal	Colegiado recursal dos juizados especiais da grande vitória - 1ª, 2ª, 3ª turmas
10ª Defensoria recursal criminal	4ª Turma Recursal
1ª Defensoria recursal cível	5ª Turma recursal - região norte
2ª Defensoria recursal cível	

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição através do e-mail corregedoria@defensoria.es.def.br.

Vitória, 1º de março de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 650561

AVISO GERAL CGDP Nº 012, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 30 de abril de 2021 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL NA DEFENSORIA DE VITÓRIA ABAIXO RELACIONADA:**

1ª Defensoria de Fazendária de Vitória	
--	--

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição através do e-mail corregedoria@defensoria.es.def.br.

Vitória, 1º de março de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 650566

AVISO GERAL CGDP Nº 013, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que no período compreendido entre os dias 3 e 5 de maio de 2021 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL NAS DEFENSORIAS DE SANTA MARIA DE JETIBÁ ABAIXO RELACIONADAS:**

Defensoria cível e fazendária de Viana	1ª Defensoria criminal de Viana
--	---------------------------------

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da

fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição através do e-mail corregedoria@defensoria.es.def.br.

Vitória, 1º de março de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 650575

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 193 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BIANCA GOMES TEOTONIO de 18.02.2021 a 17.02.2022 lotada no 4ª Defensoria Recursal Cível, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BRENO BARBOSA de 07.01.2021 a 30.06.2021 lotado na Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude de Marataizes, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE EDUARDO FRANCISCO ROSA lotado na Direção Administrativa de Núcleo de Atendimento (Vitória Criminal), a partir de 15.10.2020.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BRUNO DALAPICULA FRADE lotado na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Colatina, a partir de 23.02.2021.

Vitória, 01 de março de 2021

Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 650698

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

ERRATA

Na publicação do Resumo do Convênio nº 004/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, publicado no dia 01 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado do ES:

INCLUA-SE:

GESTOR: GILMAR LUIZ DALMÁSIO MATRÍCULA: 207890

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 01 de março de 2021.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA

Subdiretora Geral da Secretaria

Protocolo 650539